

VI - PARA/EXECUTANTE: 4032 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.
UO: 4032 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.
UG:403200- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 2942.10.302.0319.2912

MA: 3390
Fonte : 23

Valor mensal: R\$ 31.511,95 (trinta e um mil quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL: 378.143,40 (trezentos e setenta e oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Sem prejuízo do controle e fiscalização devidos pelo Órgão Executante, a execução do objeto previsto no art. 1º será fiscalizada pelo Órgão Concedente por meio dos servidores abaixo designados:

I - Luís Cláudio Reis da Fonseca - matrícula nº 011-7;

II - Rogério Ferreira Pereira - matrícula nº 014-1"

Art. 3º- O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O de 03.05.2010, no prazo de 30(trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.**Art. 4º**- A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Auditoria Interna, Controle Interno ou outro setor equivalente do órgão executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/07/2008.**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2014

CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO
Diretora-Executiva**PAULO CESAR COELHO FERREIRA**
Presidente do PRÓDERJ

Id: 1655862. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA**
DE 26/03/2014**PORTARIA/FS/DE Nº 39/2014 - NOMEIA MARIA DA PIEDADE AUGUSTO DE SOUZA EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula 7134-0, para exercer, com validade a contar de 07/04/2014, o cargo de livre provimento de COORDENADOR DE INTEGRAÇÃO, símbolo CD, da Gerência de Sinergia e Otimização, da DIRETORIA TÉCNICO ASSISTENCIAL, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1655948. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DA DIRETORA-EXECUTIVA**
DE 03/04/2014**PROCESSO Nº E-08/007/2883/2013 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 02/2014 para aquisição de insumos, em favor da empresa **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.108.283/0001-82, para o item 03, no valor total R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), restando fracassado o item 01 e deserto o item 02.

Id: 1655915. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
DE 04.04.2014**PROCESSO Nº E-27/294/10000/2012 - MONICA FRANCYS SILVA. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 484/2014, às fls. 40 *usque* 52.**PROCESSO Nº E-27/309/10000/2012 - ALESSANDRA ROBERTA DA SILVA. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 483/2014, às fls. 27 *usque* 39.**PROCESSO Nº E-27/310/10000/2012 - MARCOS HENRIQUE ALVES PIMENTEL. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 482/2014, às fls. 30 *usque* 42.**PROCESSO Nº E-27/332/10000/2012 - LUCIANO MANOEL ABILIO. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 484/2014, às fls. 29 *usque* 41.**PROCESSO Nº E-27/354/10000/2012 - ROBERTO DOS SANTOS. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 489/2014, às fls. 45 *usque* 57.**PROCESSO Nº E-27/358/10000/2012 - DANIEL SILVA DE LEMOS. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 485/2014, às fls. 04 *usque* 16.**PROCESSO Nº E-27/365/10000/2012 - DANILLO GOMES CARIOCA. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 486/2014, às fls. 04 *usque* 16.**PROCESSO Nº E-27/367/10000/2012 - WALACE DE ANDRADE DUARTE. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 487/2014, às fls. 04 *usque* 16.**PROCESSO Nº E-27/375/10000/2012 - ELIZEU COUTINHO MORAES. INDEFERIDO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer nº 488/2014, às fls. 04 *usque* 16.

Id: 1655701

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO**DE 01.04.2014****PROCESSO Nº E-27/037/690/2013 - ANA LUCIA SÁ DA SILVA**, CPF nº 072385887-06,**PROCESSO Nº E-27/037/676/2013 - ANDREZZA CRISTINE BASTOS ALVES**, CPF nº 090853647-22.**INDEFERIDO** por falta de amparo legal.**PROCESSO Nº E-27/038/443/2013 - AMAURI DA SILVA MACEDO**, CPF nº 220430807-25. **FAZ JUS** ao Auxílio Funeral solicitado.

Id: 1655665

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**DE 03.04.2014****PROCESSO Nº E-27/036/1612/2013- ALEXANDRE PINHEIRO**, RG CBMERJ 12403 - **FAZ JUS** ao ABONO DE PERMANÊNCIA a partir de 29 de junho de 2013.

Id: 1655549

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 31.03.2014**PROCESSO Nº E-27/128/237/2014 - AUTORIZO** a dispensa de licitação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adiantamento, em favor do servidor RENATO NUNES ESPÍJUCA, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 3.147, de 28 de agosto de 1980, que regula o Capítulo IV, do Título V, da Lei nº 287/79.

Id: 1655567

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 01.04.2014**PROC. Nº E-27/042/209/2013 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - AUTORIZO** a anulação total da nota de empenho 2012NE00229, para ajuste de UG, com a manutenção de 3º nível para aeronave de asa rotativa, em favor da LINDE GASES LTDA valor de R\$ 108.333,37 (cento e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).**PROC. Nº E-27/128/199/2014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente a dispensa de Licitação, para atender às despesas miúdas de pronto pagamento, em favor do servidor BRUNO CARDOSO DA SILVA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o art. 68 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.**PROC. Nº E-27/128/153/2014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com aquisição de 2400 (dois mil e quatrocentos) pacotes teste desafio, em favor da HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/2008, que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.**PROC. Nº E-27/128/78/2014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**PROC. Nº E-27/128/78/2014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RATIFICO** a despesa, Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**PROC. Nº E-27/0086/10133/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de telefonia móvel via satélite, para 15 (quinze) aparelhos do mod. Isatphone Pro da marca Inmarsat, com franquia de 7.500 min/mês, em favor da TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA., no valor R\$ 156.121,50 (cento e cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 regulamentadas pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/042/39/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com serviço de formação e qualificação profissional de pilotos de helicópteros, em favor da EDRA AERONAUTICA LTDA., no valor de R\$ 317.142,84 (trezentos e dezessete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/0084/10133/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de proteção radiológica em radiodiagnóstico, em favor da SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA., no valor de R\$ 13.711,50 (treze mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/0071/10133/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com aquisição de gases medicinais, em favor da LINDE GASES LTDA., no valor de R\$ 90.325,20 (noventa mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/0071/10133/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de locação de cilindros e de fontes de ar medicinal, em favor da LINDE GASES LTDA., no valor de R\$ 134.557,65 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/0071/10132/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com a prestação de serviço de exames de cintilografia, em favor da CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA., no valor de R\$ 45.552,93 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/042/54/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com aquisição de peças novas originais e/ou genuínas para veículos VOLKSWAGEN, em favor da ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), em conformidade com o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/042/035/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o serviço de treinamento de emergências em aeronaves, HB/AS 350 esquilo, para 09 (nove) pilotos Bombeiros Militares , em favor da EFAI - ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA., no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/042/035/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o serviço de treinamento de emergências em aeronaves, HB/AS 350 esquilo, para 09 (nove) pilotos Bombeiros Militares , em favor da EFAI - ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA., no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/042/54/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa, referente a Inexigibilidade de Licitação, com serviços de seguros - DPVAT, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., no valor de R\$ 18.321,43 (dezoito mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.**PROC. Nº E-27/042/54/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa, referente a Inexigibilidade de Licitação, com serviços de seguros - DPVAT, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., no valor de R\$ 15.225,65 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.**PROC. Nº E-27/042/164/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com serviço de qualificação de instrutores de voo de helicópteros, teórico e prático para 09 (nove) Bombeiros Mi-

litares, em favor da EFAI-ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA., no valor de R\$ 37.283,34 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.

PROC. Nº E-27/0128/1709/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO a despesa referente a Dispensa de Licitação, com aquisição de 15 (quinze) negatoscópios odontológicos, em favor da DEL GRANDI COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), em conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.**PROC. Nº E-27/0042/46/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGAS E ESGOTO-CEDAE, no valor de R\$ 1.001.122,12 (um milhão, um mil cento e vinte e dois reais e doze centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/46/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGAS E ESGOTOS-CEDAE, no valor de R\$ 1.001.122,12 (um milhão, um mil cento e vinte e dois reais e doze centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/092/10133/2012 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com serviço de apoio as atividades de informática para desenvolvimento de sistemas, suporte técnico de manutenção de rede de dados, em favor da BELL SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 328.878,12 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/0042/45/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da FOZ ÁGUAS DO BRASIL, no valor de R\$ 429.052,34 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/45/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da FOZ ÁGUAS DO BRASIL, no valor de R\$ 429.052,34 (quatrocentos e vinte e nove mil cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/39/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIARAÍ, no valor de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/39/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIARAÍ, no valor de R\$ 2.199,11 (dois mil cento e noventa e nove reais e onze centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/33/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURUNAIBA S.A., no valor de R\$ 32.550,76 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/33/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com o fornecimento de água e colete de esgoto, em favor da CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURUNAIBA S.A., no valor de R\$ 32.550,76 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o 'caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.**PROC. Nº E-27/0042/51/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás natural canalizado, em favor da CEG RIO S.A., no valor de R\$ 14.000,56 (quatorze mil e seis centavos), em conformidade com o art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.**PROC. Nº E-27/0042/51/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RATIFICO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de gás natural canalizado, em favor da CEG RIO S.A., no valor de R\$ 14.000,56 (quatorze mil e seis centavos), em conformidade com o art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.**PROC. Nº E-27/0042/47/2014 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APROVO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com o fornecimento de energia elétrica, em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., no valor de R\$ 567.918,77 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), em conformidade com o art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.**PROC. Nº E-27/126/10132/2012 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com locação de 42 (quarenta e dois) módulos habitacionais, em favor da BRGS GERENCIAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP., no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/128/865/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de limpeza, asseio e conservação; copa cozinha e padaria institucional com fornecimento de material, em favor do CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 896.745,00 (oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 2002.**PROC. Nº E-27/128/310/2014 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com a locação de palcos modulares, em favor da RIO CONTAINERS LOCADORA LTDA., no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.